



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 230 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1.202/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS

1030103074 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos

2118 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Equipamentos Odontológicos” no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Convênio Aquisição de Equipamentos Odontológicos”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 02 de outubro de 2019.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 230/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo convênio firmado entre Município e Ministério da Saúde "Aquisição de Equipamentos Odontológicos", por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 02 de outubro de 2019.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.